



BOLETIM

GERAL

Nº 31/2022
Belém, 15 DE FEVEREIRO DE 2022

**DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ E
COORDENADORIA ESTADUAL DE DEFESA CIVIL**

(Total de 20 Páginas)

(Instituído pela Portaria nº; 129, de 17 de março de 2021, DOE nº 34.525)

Funções:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM
COMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 4006-8313/4006-8352

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM
SUBCOMANDANTE-GERAL DO CBMPA
(91) 98899-6589

JOÃO JOSÉ DA SILVA JÚNIOR - CEL QOBM
CMT DO COP
(91) 98899-6409

VIVIAN ROSA LEITE - TEN CEL QOBM
CHEFE DE GABINETE
(91) 98899-6491

EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL
(91) 98899-6328

LUIS ARTHUR TEIXEIRA VIEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE APOIO LOGÍSTICO
(91) 98899-6377

EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS - CEL QOBM
DIRETOR DE ENSINO E INSTRUÇÃO
(91) 98899-6413

MARÍLIA GABRIELA CONTENTE GOMES - TEN CEL QOBM
DIRETORA DE FINANÇAS
(91) 98899-6344

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM
DIRETOR DE PESSOAL
(91) 98899-6442

JAIME ROSA DE OLIVEIRA - CEL QOBM
DIRETOR DE SAÚDE
(91) 98899-6415

JOSAFA TELES VARELA FILHO - CEL QOBM
DIRETOR DE SERVIÇOS TÉCNICOS
(91) 98899-6350

ANDRE LUIZ NOBRE CAMPOS - CEL QOBM
DIRETOR DE TELEMÁTICA E ESTATÍSTICA
(91) 98899-6584

MARCELO MORAES NOGUEIRA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/1 DO EMG
(91) 98899-6496

JOHANN MAK DOUGLAS SALES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/2 DO EMG
(91) 98899-6426

ANA PAULA TAVARES PEREIRA AMADOR - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/3 DO EMG
(91) 98899-6497

EDGAR AUGUSTO DA GAMA GOES - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/4 DO EMG
(91) 98899-6315

EDSON AFONSO DE SOUSA DUARTE - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/5 DO EMG
(91) 98899-6416

ALLE HEDEN TRINDADE DE SOUZA - TEN CEL QOBM
CHEFE DA BM/6 DO EMG
(91) 98899-6542

THAIS MINA KUSAKARI - TEN CEL QOCBM
PRESIDENTE DA COJ
(91) 98899-5849

GENILSON MARQUES DA COSTA - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPCI
(91) 98899-6447

MOISÉS TAVARES MORAES - TEN CEL QOBM
PRESIDENTE DA CPL
(91) 98899-6515

CARLOS AUGUSTO SILVA SOUTO - MAJ QOBM
CHEFE DO ALMOXARIFADO CENTRAL
(91) 98899-6321

MICHEL NUNES REIS - TEN CEL QOBM
CHEFE DO CSMV/MOP
(91) 98899-6272

ÁTILA DAS NEVES PORTILHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GBM
(91) 98899-6342

THIAGO SANTHIAELLE DE CARVALHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 2º GBM
(91) 98899-6366

VALTENCIR DA SILVA PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 3º GBM
(91) 98899-6557

FRANCISCO DA SILVA JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 4º GBM
(93) 98806-3816

MARCOS FELIPE GALUCIO DE SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 5º GBM
(94) 98803-1416

JOSE RICARDO SANCHES TORRES - TEN CEL QOBM
CMT DO 6º GBM
(91) 98899-6552

CELDO DOS SANTOS PIQUET JÚNIOR - TEN CEL QOBM
CMT DO 7º GBM
(93) 98806-3815

MARCELO HORACIO ALFARO - TEN CEL QOBM
CMT DO 8º GBM
(94) 98803-1415

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM
CMT DO 9º GBM
(93) 98806-3817

CHARLES DE PAIVA CATUABA - TEN CEL QOBM
CMT DO 10º GBM
(94) 98803-1413

JORGE CIRILO OLIVEIRA SOUZA - MAJ QOBM
CMT DO 11º GBM
(91) 98899-6422

ORLANDO FARIAS PINHEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO 12º GBM
(91) 98899-5621

ADOLFO LUIS MONTEIRO LOPES - MAJ QOBM
CMT DO 13º GBM
(91) 98899-6576

DAVID RICARDO BAETA DE OLIVEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 14º GBM
(91) 98899-6293

LUIS CLAUDIO DA SILVA FARIAS - TEN CEL QOBM
CMT DO 15º GBM
(91) 98899-6412

SHERDLEY ROSSAS CANSANCAO NOVAES - TEN CEL QOBM
CMT DO 16º GBM
(91) 98899-6498

EDEN NERUDA ANTUNES - MAJ QOBM
CMT DO 17º GBM
(91) 98899-6569

DIEGO DE ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM
CMT DO 18º GBM
(91) 98899-6300

THIAGO AUGUSTO VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DO 19º GBM
(91) 98899-6575

LUIZ ROAN RODRIGUES MONTEIRO - MAJ QOBM
CMT DO 20º GBM
(91) 98899-6279

MONICA FIGUEIREDO VELOSO - TEN CEL QOBM
CMT DO 21º GBM
(91) 98899-6567

MARCOS NAZARENO SOUSA LAMEIRA - MAJ QOBM
CMT DO 22º GBM
(91) 98899-6580

HUGO CARDOSO FERREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 23º GBM
(94) 98803-1412

DINALDO SANTOS PALHETA - MAJ QOBM
CMT DO 24º GBM
(91) 98899-2647

LEANDRO HENRIQUE DINIZ COIMBRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 25º GBM
(91) 98899-6402

JACOB CHRISTOVAO MACIEIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 26º GBM
(91) 98899-6322

GUILHERME DE LIMA TORRES - MAJ QOBM
CMT DO 28º GBM
(91) 98899-6346

MARIO MATOS COUTINHO - TEN CEL QOBM
CMT DO 29º GBM
(91) 98899-6428

ADRIANA MELENDEZ ALVES - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GB5
(91) 98899-6458

RICARDO LENO ANAISSI PEREIRA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GMAF
(91) 98899-5636

CEZAR ALBERTO TAVARES DA SILVA - TEN CEL QOBM
CMT DO 1º GPA
(91) 98899-6405

CHRISTIAN VIEIRA COSTA - TEN CEL QOBM
CMT DA ABM
(91) 98899-6397

ALYNE GISELLE CAMELO LOUZEIRO - TEN CEL QOBM
CMT DO CFAE
(91) 98899-2695

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO ... pág.18

18º Grupamento Bombeiro Militar

CLASSIFICAÇÃO DE OFICIAIS DO 18º GBM SALVATERRA
..... pág.18

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.18

25º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO pág.19

4ª PARTE**ÉTICA E DISCIPLINA****Gabinete do Subcomandante-Geral**

RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO ...
pág.19

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pág.19

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO pág.19

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.19

2º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.19

9º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA pág.20

**140º** ANO

1ª PARTE

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sem Alteração

2ª PARTE

ATOS DO GABINETE DO CMT GERAL / EMG / CEDEC

ATOS DO GABINETE DO COMANDANTE-GERAL

PORTARIA Nº 068 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas em legislação peculiar.

Considerando a solicitação gerada através do Processo Administrativo Eletrônico nº 2022/163483 - CBMPA, resolve:

Art. 1º Passa a responder pela função de Diretor de Telemática e Estatística - DTE, no período de 14/02/2022 à 15/03/2022, o **TCEL QOCBM MARCUS SÉRGIO NUNES QUEIROZ**, MF: 57197268/1, cumulativamente com a função que já exerce, em razão do titular, **CEL QOBM ANDRÉ LUIZ NOBRE CAMPOS**, MF: 5463769/2, encontrar-se em gozo de férias no período acima citado.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a contar de 14 de fevereiro de 2022, cessando-os em 15 de março de 2022.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Fonte: Nota nº 42.825 - Gabinete do Comando Geral do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

DESIGNAR FISCAL DE CONTRATO

PORTARIA Nº 028/IN/CONTRATO, DE 08 DE FEVEREIRO 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o **CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA**, MF: 57218552-1, como Fiscal do Contrato nº011/2022, celebrado com a Empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.292.712/0001-71, cujo objeto é a Aquisição de 2.855 (dois mil oitocentos e cinquenta e cinco) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta aos municípios de Trairão, Jacareacanga e Placas, os quais solicitam ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO**, MF: 54185276-1 como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 759.036

PORTARIA Nº 027/IN/CONTRATO, DE 08 DE FEVEREIRO 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o **CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA**, MF: 57218552-1, como Fiscal do Contrato nº010/2022, celebrado com a Empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.292.712/0001-71, cujo objeto é a Aquisição de 728 (setecentos e vinte oito) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Novo Progresso, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO**, MF: 54185276-1 como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA,

dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 759.033

PORTARIA Nº 025 /IN/CONTRATO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o **CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA** , MF: 57218552-1, como Fiscal do Contrato nº008/2022, celebrado com a Empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.292.712/0001-71, cujo objeto é a aquisição de 500 (quinhentas) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta ao município de Tucuruí/PA, o qual solicita ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO**, MF: 54185276-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 759.031

PORTARIA Nº 026 /IN/CONTRATO, DE 08 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10º da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992, resolve:

Art. 1º Designar o **CB BM ISMAEL JUNIOR PANTOJA DA SILVA**, MF: 57218552-1, como Fiscal do Contrato nº009/2022, celebrado com a Empresa DISTRIBUIDORA BORGES ALIMENTOS LTDA, CNPJ: 42.292.712/0001-71, cujo objeto é a aquisição de 1.743 (mil setecentos e quarenta e três) cestas de ajuda humanitária, a fim de realizar ação de resposta aos municípios de Nova Ipixuna, Palestina do Pará e São Geraldo do Araguaia/PA, os quais solicitam ajuda humanitária, em virtude de decretação de Situação de Emergência, para acompanhar e fiscalizar sua execução em obediência ao art. 67 da lei nº 8.666/93 e o art. 6º do decreto estadual nº 870, de 04 de outubro de 2013.

Art. 2º Designar o **3º SGT BM ROGÉRIO DA CUNHA BRITO**, MF: 54185276-1, como Fiscal Suplente do referido Contrato, que assumirá todas as atribuições do Fiscal Titular nos seus impedimentos e afastamentos, gozo de férias, e casos de ausência por motivo de força maior, conforme art. 66, 67, 70-A, 70-B, 70-C e 71 da Lei Estadual nº 5.251/1985 (Estatuto dos Policiais Militares da PMPA) e regulamento do CBMPA.

Art. 3º O Fiscal do Contrato será o responsável por sua perfeita execução, cabendo-lhe atestar o recebimento dos serviços prestados mediante termo de recebimento circunstanciado, conforme arts. 67 e 73 da Lei nº 8.666/93.

Art. 4º Determinar ao Fiscal do contrato que informe a Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA, dentro do prazo de 48h (quarenta e oito horas), qualquer afastamento que o impossibilite em dar continuidade nos trabalhos inerentes à fiscalização do contrato.

Art. 5º Determinar ao Fiscal que remeta até o 5º (quinto) dia útil de cada bimestre, relatório de acompanhamento do Instrumento Contratual à Diretoria de Apoio Logístico do CBMPA.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do Instrumento Contratual ou de seus termos aditivos, quando houver.

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante-Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 759.032

Fonte: Diário Oficial nº 34.862, de 10 de fevereiro de 2022 e Nota nº 42.735 – Ajudância Geral do CBMPA.

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO PARÁ

SUPRIMENTO DE FUNDO.

PORTARIA Nº 003/SF/CEDEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art. 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992.

Considerando o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos ao **SUB TEN QBM RR ÁLVARO PEIXOTO DE OLIVEIRA JÚNIOR** CPF: 188.015.102-25, MF: 5214351/1, do QCG/CEDEC no valor de R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação: Funcional Programática: 06.182.1502.8827

Elemento de Despesa: 339030 — CONSUMO

Valor: R\$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS)

Fonte: 0101000000

Art. 2º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

Art. 3º - O suprimido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ordenador de Despesa:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA - CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 760.334

PORTARIA Nº 002/SF/CEDEC, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2022

O COMANDANTE-GERAL DO CBMPA E COORDENADOR ESTADUAL DE DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe conferem os art 4º e 10 da Lei 5.731 de 15 de dezembro de 1992. **Considerando** o Decreto Estadual nº 734, de 07 de maio de 1992 e a PORTARIA Nº 278 de 23 de outubro de 2019 – SEAD;

Considerando a PORTARIA Nº 087, de 01 de fevereiro de 2019, publicada no Boletim Geral nº 27 de 07 de fevereiro de 2019.

Considerando a PORTARIA Nº 934, de 29 de dezembro de 2020, publicada no Boletim Geral nº 01 de 04 de janeiro de 2021, resolve:

Art. 1º - Conceder Suprimento de Fundos ao **SGT QBM MÁRCIO DOS SANTOS AVELAR**, CPF: 645.302.722-49, MF: 57173383/1, do QCG/CEDEC no valor de R\$ 5.500,00 (CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS), que correrá a conta do Estado com a seguinte classificação:

Funcional Programática: 06.182.1502.8827

Elemento de Despesa: 339030 — CONSUMO

Valor: R\$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS)

Elemento de Despesa: 339039 — SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA

Valor: R\$ 500,00 (QUINHENTOS REAIS)

Fonte: 0101000000

Art. 2º - O valor referido vincula-se ao prazo de 60 (sessenta) dias para aplicação e prestação de contas, a contar da data do recebimento do recurso.

Art. 3º - O suprimido deverá observar as orientações previstas em normas complementares.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Ordenador de Despesa:

HAYMAN APOLO GOMES DE SOUZA -CEL QOBM

Comandante Geral do CBMPA e Coordenador Estadual de Defesa Civil

Protocolo: 760.321

Fonte: Diário Oficial nº 34.864, de 14 de fevereiro de 2022 e Nota nº 42.852 – Ajudância Geral do CBMPA.

ATOS DO GABINETE DO CHEFE DO EMG

Sem Alteração

ATOS DO GABINETE DO COORD. ADJUNTO DA CEDEC

Sem Alteração

3ª PARTE
ASSUNTOS GERAIS E DE JUSTIÇA

Gabinete do Subcomandante-Geral

ERRATA DE PUBLICAÇÃO DA COMISSÃO PARA APLICAÇÃO DO TESTE DE APTIDÃO FÍSICA DOS PRAÇAS PARA PROMOÇÃO DE 21ABR2022

Retifica-se a Comissão para aplicação de Teste de Aptidão Física dos praças, publicada no BG nº 030 de 14FEV2022, conforme o descrito a seguir:

Ficam designados os oficiais abaixo relacionados para compor a Comissão que tem por objetivo aplicar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA AOS PRAÇAS DO CBMPA e que concorrem às promoções previstas para o dia 21 de abril de 2022.

O teste será realizado apenas as praças que obtiveram o APTO, ou APTO HOMOLOGADO, para realizar teste de aptidão física, após inspeção de saúde publicada em Boletim Geral.

Presidente:

CEL QOBM JOSAFÁ TELES VARELA FILHO

Membros:

MAJ QOBM ELILDO ANDRADE FERREIRA

MAJ QOBM WILLAMES FLORENTINO DE ANDRADE

CAP QOBM WAULISON FERREIRA PINTO

Secretário:

CAP QOABM MAX ROBLEDO DA SILVA

Corrida, Flexão de braço e abdominal

a) Data: 21 e 22 de fevereiro de 2022

Local: Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP.

Endereço: Rodovia BR 316, KM 13, Marituba/PA.

Uniforme: Educação física completo.

Horário: 08h no local.

Natação e Flexão de braço em barra fixa

b) Data: 23e 24 de fevereiro de 2022

Local: Instituto de Ensino de Segurança Pública - IESP.

Endereço: Rodovia BR 316, KM 13, Marituba/PA.

Uniforme: Educação física completo, sunga (masculino) e maiô e short (feminino);

Horário: 08h no local.

Determinações:

1. A Ata deverá ser encaminhada à Comissão de Promoção de Praças, em até 48h após o término do TAF, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email cppcbmpa@gmail.com em formato PDF;

2. Todos os Comandantes deverão informar seu efetivo para cumprir rigorosamente as datas, horário e local de realização do TAF;

3. Os Comandantes dos quartéis do interior do estado que possuem praças que se enquadrem no objeto desta convocação, deverão providenciar o TAF ao seu respectivo efetivo e encaminhar a Ata correspondente diretamente ao secretário da CPP, IMPRETERIVELMENTE até o dia 08 DE MARÇO DE 2022, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email cppcbmpa@gmail.com em formato PDF, ressaltando que, caso o praça esteja na capital no período do TAF, poderá realizar o referido teste no local designado, sem ônus para o Estado;

4. A validade para fins de homologação do TAF é de 06 (seis) meses a contar da data de sua última realização, devendo a praça comparecer no local determinado munido da cópia do BG de realização do último TAF para solicitá-la. (Art. 28 § 2º do Decreto N º 1.672, de 28 de Dezembro de 2016);

5. A Comissão do TAF deverá providenciar o TESTE DE APTIDÃO FÍSICA PADRÃO, utilizado pelo CBMPA, conforme Manual de Treinamento Físico Militar, aprovado pelo Comandante Geral do CBMPA através da Portaria nº 645, de 26 de novembro de 2007, publicada no Aditamento ao Boletim Geral nº 026, de 11 de fevereiro de 2008 e enviar a referida ATA com os resultados a esta Comissão de Promoção de Praças no prazo de 48 horas após o término do TAF, via Processo Administrativo Eletrônico (PAE) para a unidade Comissão de Promoção de Praças, ou email cppcbmpa@gmail.com em formato PDF;

6. Fica facultado ao presidente da Comissão de Aplicação do Teste de Aptidão Física solicitar a liberação de outros militares, a seus respectivos comandantes, a fim de participarem da Comissão, devendo constar na Ata o nome dos mesmos.

7. Os militares que obtiveram Parecer de INCAPACIDADE TEMPORÁRIA na inspeção de saúde, ou apresentarem quaisquer condições de saúde que os impeçam de realizar o TAF nos dias acima descritos, deverão apresentar documentação (Cópia do Atestado, Cópia do BG) confirmando suas condições de saúde à Comissão de Avaliação e Aplicação do Teste de Aptidão Física, a qual registrará em ATA e encaminhará as documentações pertinentes à Comissão de Promoção de Praças.

8. O Presidente da Comissão deverá entrar em contato com o CIOP para que seja disponibilizada uma Unidade de Resgate, a qual deverá fazer a prevenção do evento até o seu término nos dois dias acima descritos.

JAYME DE AVIZ BENJÓ - CEL QOBM

Chefe do EMG e Subcomandante Geral do CBMPA

Presidente da Comissão de Promoção de Praças

Fonte: Nota nº 42.892 - Comissão de Promoção de Praças



Diretoria de Pessoal

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral do CBMPA, a contar de 16 de março de 2022.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CEL QOBM EDUARDO CELSO DA SILVA FARIAS	5706378/1	QCG-DEI	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/101604 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.208 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral do CBMPA, a contar de 16 de março de 2022.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
MAJ QOBM MICHELA DE PAIVA CATUABA	51855689/1	QCG-DEI	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/101604 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.211 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral do CBMPA, a contar de 16 de março de 2022.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SUB TEN RRCONV HERNANY HENRIQUE DA SILVA GUEDES	3326934/3	QCG-DEI	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/101604 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.217 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral do CBMPA, a contar de 16 de março de 2022.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM NILCE DE FATIMA ALVES DANTAS	57189140/1	QCG-DEI	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/101604 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.218 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral do CBMPA, a contar de 16 de março de 2022.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:

CB QBM FLAVIO DE SOUSA CRUZ	57189413/1	QCG-DEI	ABM	Necessidade do Serviço
-----------------------------	------------	---------	-----	------------------------

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/101604 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.220 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral do CBMPA, a contar de 16 de março de 2022.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM ISABELA DO COUTO LIMA	57189289/1	QCG-DEI	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/101604 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.223 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral do CBMPA, a contar de 16 de março de 2022.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM CARLOS HENRIQUE BARBOSA ALCOLUMBRE	5932508/1	QCG-DEI	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/101604 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.226 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral do CBMPA, a contar de 16 de março de 2022.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM ALESSANDRO DE LIMA FIGUEIREDO	5932452/1	QCG-DEI	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/101604 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.227 - 2022 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CAP QOBM ANDERSON CLAYTON ALVES BRAGA	57173452/1	5ª GBM	QCG	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Portaria nº 036 de janeiro de 2022 e Nota nº42.464 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da

Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Diretor de Pessoal.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM MÁRCIA VIVIANE NERI DE SENA	57189377/1	QCG-DP	6º GBM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº42.641 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
1º SGT RRCONV FILADELFO PESSOA NUNES FILHO	5037468/2	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.774- Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM THIAGO CESAR SANTOS VASCONCELOS	5932540/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.775 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM ANDRE LUIZ CASANOVA DE AMORIM	5932532/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.776 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM ROBSON MAIA SILVA	5932554/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.777 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:

SD QBM EMERSON DA PAZ SANTOS	5932552/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço
------------------------------	-----------	--------	-----	------------------------

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº42.778 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM DANIEL DA SILVA MALCHER	5916744/2	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.779 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM MARIA DE FÁTIMA LOPES LEITE	5932467/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.780 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM JHONATAN GOMES TRAVASSOS	5932471/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.781 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM TAMIRES DE SOUZA RAMOS	5932457/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.782 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM ALEXA ANDRESSA COSTA DOS SANTOS	5932519/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre

apresentação de militar transferido.
2 - Publique-se.
Fonte: Nota nº42.783 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM JOSUE SIQUEIRA DA CONCEIÇÃO	5932546/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:
1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
2 - Publique-se.
Fonte: Nota nº42.784 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILIATR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 TEN QOBM IGOR DOS SANTOS CALABRIA	5932580/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:
1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
2 - Publique-se.
Fonte: Nota nº 42.785 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM JOSE LEONCIO VIEIRA RAMALHO	57217875/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:
1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
2 - Publique-se.
Fonte: Nota nº 42.786 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM FABIO DA SILVA LEAL	57217708/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:
1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
2 - Publique-se.
Fonte: Nota nº 42.788 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM ANDERSON DE ARGOLO MOREIRA	57217991/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:
1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
2 - Publique-se.
Fonte: Nota nº 42.789 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM RONNEY DE SOUZA BARBOSA	57217972/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:
1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
2 - Publique-se.
Fonte: Nota nº42.790 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM FLAVIO EDUARDO ALCANTARA BRAGA	57218046/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:
1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
2 - Publique-se.
Fonte: Nota nº42.79 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM NAZARE CALDAS BENDELAQUE	57217943/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:
1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
2 - Publique-se.
Fonte: Nota nº 42.793 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM EVANDRO DOS SANTOS DIAS	57198968/2	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:
1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
2 - Publique-se.
Fonte: Nota nº42.794 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILIATR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 SGT QBM WALTER AUGUSTO FRANÇA RODRIGUES	5618037/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:
1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
2 - Publique-se.
Fonte: Nota nº 42.795 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM VIVIAN ZENEIDE NEGRAO TOBIAS	57190136/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº42.978 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
1 SGT QBM VALDECIR SOUZA E SILVA	5430283/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 42.801 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
1 SGT QBM SILVIO FERREIRA SALES	5399238/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 42.803 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM NELSON JORGE OSORIO LUCAS JUNIOR	57173446/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 42.818 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM NÉLIO JUNIOR CORRÊA	54185177/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº42.819 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM MICHAELL RONALD BRITO FRANCA	57173397/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº42.820 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE VOLUNTÁRIO CIVIL

De acordo o Art. 22 da Portaria nº 617 de 08 de Agosto de 2018, que trata do remanejamento de Voluntários Cíveis do CBMPA e conforme necessidade administrativa, transfiro os Voluntários Cíveis abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:
VOL CIVIL CAMILA DO CARMO SANTOS		QCG-EMG-BM5	QCG-COJ

CARLOS AUGUSTO DE OLIVEIRA RIBEIRO - CEL QOBM

Diretor de pessoal do CBMPA

Fonte: Nota nº 42.844 - Diretoria de Pessoal do CBMPA

ALTERAÇÃO DE NOME DE GUERRA

Fica alterado o nome de guerra do militar :

Nome	Matrícula	Nome de Guerra Antigo:	Nome de Guerra Novo:
2 SGT RR EDSON SIQUEIRA PALHETA	5162149/1	EDSON	PALHETA

DESPACHO:

1. Deferido;

2. Ao comandante do militar para informação e controle;

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Fonte: Requerimento nº 18.186 e Nota nº 42.848 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco:	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
1 SGT QBM-COND FRANCIVALDO DA SILVA VIDAL	5609984/1	4ª SBM	JOAQUIM MARINHO	SOGRO	03/02/2022	10/02/2022	11/02/2022

DESPACHO:

1. Deferido

2. Ao comandante do Militar para informação e controle

3. Regitre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 18.171 e Nota nº 42.857 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
1 SGT QBM-COND ANTONIO CARLOS SENA BATISTA	5452554/1	1º GBM	CSMV/MOP	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/12.377 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.859 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

LUTO - CONCESSÃO

Concessão de 08 (oito) dias de luto, no período disposto, ao militar abaixo relacionado, conforme o Art. 67, Inciso II e Art. 69 da Lei Estadual nº 5.251/1985.

Nome	Matrícula	Unidade:	Nome do Familiar:	Grau de Parentesco:	Data de Início:	Data Final:	Data de Apresentação:
------	-----------	----------	-------------------	---------------------	-----------------	-------------	-----------------------



CB QBM FLAVIO DE SOUSA CRUZ	57189413/1	QCG-DEI	RAIMUNDA RAMALHO DE SOUSA	AVÓ	02/02/2022	09/02/2022	10/02/2022
-----------------------------	------------	---------	---------------------------	-----	------------	------------	------------

DESPACHO:

1. Deferido

2. Ao comandante do Militar para informação e controle

3. Registre-se, publique-se e cumpra-se

Fonte: Requerimento nº 18.199 e Nota nº 42.860 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
1 SGT QBM JOSE ROBERTO NOGUEIRA MARINHO	5399297/1	1º GBS	CSMV/MOP	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/12.377 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.862 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM MARCELO MAGALHÃES REIS	5932281/1	9º GBM	CSMV/MOP	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/12.377 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.863 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM CLEYDSON MORAES ARAUJO	54185303/1	29º GBM	15º GBM	Interesse Próprio

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/62.646 - PAE.

Fonte: Nota nº42.865 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
1 SGT QBM GERSON DE SOUSA FERREIRA	5602726/1	15º GBM	29º GBM	Interesse Próprio

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/62.646 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.866 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM EDSON EVELON CAVALHEIRO BAIÁ	5932310/1	10º GBM	29º GBM	Interesse Próprio

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/47.004 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.867 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM KLEBSON JOAQUIM MARINHO DA SILVA	5932439/2	29º GBM	10º GBM	Interesse Próprio

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/47.004 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.869 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 TEN QOBM ALBERT LINCOLN COSTA VIDAL	5932589/1	1º GBS	1º GMAF	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/100.024 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.870 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM JUNIOR GOMES FARIAS	57173411/1	18º GBM	1º GMAF	Interesse Próprio

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/174.964 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.873 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SUB TEN QBM-COND ANTONIO CARLOS DO AMARAL ALVES	5609895/1	4º SBM	4º GBM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/47.961- PAE.

Fonte: Nota nº 42.874 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
1 SGT QBM CLEBERSON GIL PEREIRA DE OLIVEIRA	5421110/1	4ª SBM	4º GBM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/47.961- PAE.

Fonte: Nota nº 42.878 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM ANTÔNIO JOSÉ DOS SANTOS JUNIOR	57219378/1	4ª SBM	4º GBM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/47.961- PAE.

Fonte: Nota nº 42.879 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM JAMESON DA SILVA BEZERRA	5932574/1	4ª SBM	4º GBM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/47.961- PAE.

Fonte: Nota nº 42.881 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM WILLER LOBATO VIEIRA	57218020/1	1ª GMAF	18ª GBM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/107.476 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.883 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
1 SGT QBM LUCIVALDO DA SILVA ALEIXO	5211360/1	9º GBM	29º GBM	Interesse Próprio

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/76.513 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.884 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da

Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM RAFAEL BATISTA DA SILVA	5932408/1	1º GBM	COP	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Protocolo: 2022/179.659 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.911 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM FLAVIO EDUARDO ALCÂNTARA BRAGA	57218046/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 42.919 - 2021 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM NAZARE CALDAS BENDELAQUE	57217943/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº 42.920 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM VIVIAN ZENEIDE NEGRAO TOBIAS	57190136/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº42.923 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
1 SGT QBM VALDECIR SOUZA E SILVA	5430283/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.

2 - Publique-se.

Fonte: Nota nº42.924 Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral, fica transferido a

contar do dia 01/02/22 o militar relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM VANIA CRISTINA COSTA SILVA	57190182/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº42.925 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
1 SGT QBM SILVIO FERREIRA SALES	5399238/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº42.926 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 SGT QBM ROGERIO FREITAS DA SILVA	5397510/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.927 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM ROBSON LOUZEIRO ROCHA	57189307/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº42.928 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM ROBERTO MAURO MONTEIRO DA SILVA	5601916/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.929 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do

dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SUB TEN RRCONV RANILSON MONTEIRO TRINDADE	5036771/2	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº42.930 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SUB TEN QBM-COND RAIMUNDO RUBENS CARDIAS CORREA	5598591/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.931 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM RAFAEL ROGERIO BARROS VIANA	54185260/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.932 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM PETERSON LEAL DE SOUZA	57173346/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº42.933 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM LAENO JOSE SANTOS BRANDAO CORREA	57173442/1	1º GBS	9º GBM	Interesse Próprio

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Protocolo: 2022/168.603 - PAE.
- Fonte: Nota nº 42.934 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do

dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matricul a	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM PAULO SERGIO MARQUES MEDEIROS	57190159/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº42.935 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matricul a	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM EDSON ADRIANO DOS SANTOS BARBOSA	5932288/1	9º GBM	1º GBS	Interesse Próprio

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Protocolo: 2022/168.603 - PAE.
- Fonte: Nota nº 42.936 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matricul a	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM PAULO HENRIQUE SALES PEREIRA	57173375/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.937 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matricula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 SGT QBM ORLANDINO CABRAL DE SOUSA	5427533/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.938 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matricula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
1 SGT QBM NEWTON OLIVEIRA DOS SANTOS	5601959/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

SPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº42.939 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matricul a	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
1 SGT QBM MAURO DE JESUS SOUZA ROCHA	5397987/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.940 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, por solicitação do Comando Operacional.

Nome	Matricul a	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SD QBM LEONARDO MARCELLO MIRANDA DIAS	5932277/1	8º GBM	25º GBM	Interesse Próprio

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Protocolo: 2022/144.7844 - PAE.
- Fonte: Nota nº 42.941 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matricul a	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM MARIO ANTONIO BARBOSA CARNEIRO	57175069/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.942 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matricul a	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SUB TEN QBM-COND MARCOS JOSE PINTO DA SILVA	5539170/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº42.943 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matricul a	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 SGT QBM MARCIO GREYCK MACEDO DE OLIVEIRA	5602580/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.944 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
3 SGT QBM MARCELO DOS SANTOS GIMENES	5618231/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº42.946 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
1 SGT QBM MARCELO DE SOUSA MALHEIROS	5398169/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.948 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 SGT QBM-COND MALAQUIAS BRITO DA COSTA	5398215/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº42.949 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM LIVANOS DOS SANTOS TEIXEIRA	57189274/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.950 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SUB TEN QBM LEONILDO ANTONIO ALBUQUERQUE DE SOUZA	5210216/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.952 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
CB QBM JOSE WENDELL NUNES PINTO	57189324/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº42.953 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
1 SGT QBM-COND JOSÉ ROBERTO DA SILVA TAVARES	5398320/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.954 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
SUB TEN QBM-COND JOSE RIBAMAR DE HOLANDA OLIVEIRA	5438608/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.955 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
2 SGT QBM JOSÉ RAIMUNDO LOBO DE MIRANDA	5428890/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº42.956 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
1 SGT QBM JOEL FIEL DE LIMA JUNIOR	5421713/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº42.958 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.



TRANSFERÊNCIA DE MILITAR

De acordo com o que preceitua o art. 5º do Decreto Estadual nº 2.400/1982, que trata da Movimentação de Pessoal do CBMPA, de ordem do Comandante Geral, fica transferido a contar do dia 01/02/22 o militar abaixo relacionado.

Nome	Matrícula	Unidade de Origem:	Unidade de Destino:	Motivo Transferência:
1 SGT QBM-COND JOÃO VIEIRA DE MELO	5398479/1	3º GBM	ABM	Necessidade do Serviço

DESPACHO:

- 1- Ao Comandante observar a orientação da Diretoria de Pessoal no BG 24/2021, sobre apresentação de militar transferido.
- 2 - Publique-se.
- Fonte: Nota nº 42.959 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Diretoria de Saúde

INSPEÇÃO DE SAÚDE - RESULTADO

ATA JRS N.º 021/2021

SESSÃO N.º 21/2021

No dia 13 de dezembro de 2021, nesta cidade de Belém, Estado do Pará, no Quartel do Comando-Geral do Corpo de Bombeiros Militar, a Junta Regular de Saúde da Polícia Militar do Pará (JRS/PM/PA), procedeu ao Exame de Inspeção de Saúde nos Bombeiros Militares abaixo relacionados e sobre seus estados de saúde proferiu os pareceres descritos abaixo:

Nome	Matrícula	Unidade:	Data de Início (Licença):	Data Final (Licença):	Dias:	Resultado da Inspeção:	Tipo de Concessão (Inspeção):	Obs.:	Situação:
TEN CEL QOBM ARLENSON LEMOS CARVALHO DA SILVA	51855791/1	ALEPA				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA		Pronto
TEN CEL QOBM JAIR SILVA OLIVEIRA	5769981/2	QCG-DP	14/12/2021	07/03/2022	84	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		A Disposição da JIS
TEN CEL QOBM JORGE EDISIO DE CASTRO TEIXEIRA	5539048/1	QCG-DP	14/12/2021	21/02/2022	70	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	LTSP
1 SGT QBM-COND ALLAN KLEBER PINTO DE ANDRADE	5609003/1	2º GBM				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA		Pronto
1 SGT QBM EDIVALDO VASCONCELOS NUNES FILHO	5430364/1	22º GBM	24/10/2021	24/01/2022	92	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	LTSP
1 SGT QBM -MUS SANDRO COELHO DE SOUZA	5428572/1	QCG-BANDA				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA		Pronto
2 SGT QBM-COND CARLOS ROBERTO FEIO DE CARVALHO	5486955/1	QCG-DP	14/12/2021	07/02/2022	56	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		A Disposição da JIS
2 SGT QBM-COND REGIS NEVES DA SILVA	5426049/1	29º GBM	14/12/2021	07/02/2022	56	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		A Disposição da JIS
2 SGT QBM ROBERTO RODRIGUES MOREIRA	5162254/1	1º GBM				APTO		Controle de atestado de origem: Não apresenta sequelas em razão do acidente sofrido.	Pronto
3 SGT QBM EZEQUIEL FERREIRA DE BRITO	57173719/1	7º GBM				EM PROCESSO DE REFORMA		Incapaz Definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. A Solicitação de Reforma foi encaminhada para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para fins de homologação	A Disposição da JIS
3 SGT QBM GILVANE DA SILVA BAIA	54185217/1	1º GB5				DEIXOU DE SER INSPECIONADO POR FALTA DE EXAMES	FALTA DE DOCUMENTAÇÃO MÉDICA		Pronto
3 SGT QBM VALDOMIRO DOS REIS PADILHA	5428394/1	19º GBM	14/12/2021	21/02/2022	70	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		A Disposição da JIS
CB QBM FRANCISCO PINHEIRO DO NASCIMENTO	57217828/1	23º GBM	14/12/2021	24/01/2022	42	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DE SERVIÇO OPERACIONAL E ESFORÇO FÍSICO-RESPONDE EXPEDIENTE		A Disposição da JIS
CB QBM HERSON JUNIOR DE LIMA CARVALHO	57218340/1	QCG-DP	14/12/2021	21/02/2022	70	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	LTSP
CB QBM JEAN MAURICIO ARAUJO DA SILVA	57173970/1	24º GBM		14/12/2021		APTO SEM RESTRIÇÕES		Deverá se apresentar no seu QUARTEL de origem no dia 14/02/2021, pronto para desenvolver suas atividades laborais (operacionais e administrativas).	Pronto
CB QBM PAULO SERGIO MARQUES MEDEIROS	57190159/1	3º GBM	14/12/2021	21/01/2022	70	APTO COM RESTRIÇÕES TEMPORÁRIAS	DISPENSA DO SERVIÇO OPERACIONAL E USO DO ARMAMENTO-RESPONDE EXPEDIENTE		A Disposição da JIS

CB QBM PAULO SERGIO MARQUES MEDEIROS	57190159/1	3º GBM	06/10/2021	13/12/2021	69	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	LTSP
CB QBM VIVIAN ZENEIDE NEGRAO TOBIAS	57190136/1	3º GBM	14/12/2021	07/03/2022	84	INCAPAZ TEMPORARIAMENTE	LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE PRÓPRIA	FORA DO AQUARTELAMENTO	LTSP
SD QBM NARCISIO BRUNO NUNES FERREIRA	5932269/1	10º GBM				-	-	Apresentado de Ordem Superior para fins de Readaptação Funcional. Foram solicitados parecer técnico para subsidiar esta Junta Regular de Saúde.	Reforma Proverendo meios
1 TEN RR RAIMUNDO MIZUEL DE JESUS FERREIRA	3357350/2	RESERVA				EM PROCESSO DE REFORMA		Incapaz Definitivamente para o Serviço Bombeiro Militar. A Solicitação de Reforma foi encaminhada para a Junta Policial Militar Superior de Saúde (JPMSS) para fins de homologação	A Disposição da JIS
SUB TEN RR JOSÉ ROBERTO DA SILVA HENRIQUES	5037220/1	QCG-DP				EM PROCESSO DE REFORMA		Apresentado de Ordem Superior para fins de Reforma. Foram solicitados parecer médico e exames comprobatórios para subsidiar esta Junta Regular de Saúde.	Em Processo de Reforma

Sala de sessões da JRS/PM/PA, 13 de dezembro de 2021.

CAP QOSPM Ramon Ataíde dos Santos de Brito

RG: 29042 / CRM-PA: 10113 - Presidente da JRS/PM/PA

1º TEN QOSPM Gislânia P. Francês Brito

RG: 40875 / CRM: 8129 - Membro da JRS/PM/PA

2º TEN QOSPM Adriane L. de O. Liberal Sousa

RG: 42755 / CRM: 9682 - Secretária da JRS/PM/PA

Fonte: Nota nº 42.308 - 2021 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

ATESTADO MÉDICO - NÃO HOMOLOGADO

Os médicos da Polícia Militar do Pará não homologaram os atestados médicos abaixo:

Nome	Matrícula	Motivo:
1 SGT QBM MAURO PINHEIRO DA SILVA	5397995/1	Sem CID
1 SGT QBM-COND SANDRO JOSE DE SOUZA CORREA	5623200/1	Sem CID
3 SGT QBM MARCIO CRISTIANO RIBEIRO CALDAS	5827108/1	CID não compatível
CB QBM JARDER VAZ VILHENA	57189343/1	Apresentou a cópia
CB QBM JEOVAN DO ESPIRITO SANTO VALENTE	57217700/1	Fora do prazo
SD QBM MICHEL EMERSON MARTINS PEREIRA	5932453/1	Sem CID

Fonte: Nota nº 42.720 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

PORTARIA - TRANSCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
POLÍCIA MILITAR DO PARÁ
CORPO MILITAR DE SAÚDE

PORTARIA Nº 070/2022 - GAB. DO DIRETOR

Considerando as Promoções previstas para o mês de Abril de 2022 dos PRAÇAS do CBM;

Considerando a solicitação da Diretoria de Saúde do CBM ao CMS;

O Diretor do Corpo Militar de Saúde, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

Art. 1º – Nomear o Oficial abaixo relacionado como MPI/CPR VIII/ALTAMIRA, no horário de 08h00 às 12h00, no dia **16 de fevereiro de 2022**, para fins de **Promoção de Praças CBM - ABRIL 2022**.

CAP QOSPM RG 39729 **JARLISSON** REBELO GONÇALVES.

Art. 2º – Os candidatos deverão comparecer a inspeção de saúde munidos dos resultados dos exames laboratoriais e de imagem, descritos em conformidade com as diretrizes do CBM.

Art. 3º – A Ata de Inspeção de Saúde do Médico Perito Isolado deverá ser encaminhada para o Corpo Militar de Saúde via PAE (Processo Administrativo Eletrônico), **impreterivelmente** até o dia 19 de fevereiro de 2022 para posterior envio ao CBM.



Art. 4º – Os Bombeiros Militares, que participarão da inspeção de saúde, deverão comparecer aos locais predeterminados usando obrigatoriamente máscara de proteção individual, seguindo todos os protocolos de medidas de prevenção e distanciamento controlado da pandemia SARS-COV2-COVID-19.

Art. 5º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Belém-PA, 11 de fevereiro de 2022

Eliomar Campos **Faustino** - CEL QOPM RG 24956
DIRETOR DO CMS

Protocollo: 2022/156.194

Fonte: Nota nº 42.876 - Diretoria de Saúde do CBMPA.

Ajudância Geral

TRANSCRIÇÃO DE OFÍCIO

CONSELHO NACIONAL DOS CORPOS DE BOMBEIROS MILITARES DO BRASIL
LIGABOM

Ofício-Circular nº 20/2022 – LIGABOM

Belo Horizonte/MG, 03 de fevereiro de 2022.

Assunto: Divulgação do Webinar de Boas Práticas Sobre Empreendedorismo Social e Inovação.

Excelentíssimos Senhores Comandantes Gerais,

A LIGABOM convida a todos os bombeiros militares do Brasil para participarem do 1º Webinar de Boas Práticas Sobre Empreendedorismo Social e Inovação. O evento contará com 06 palestras em diferentes temas, apresentando boas práticas implementadas em diversos Corpos de Bombeiros de todo o Brasil.

O Webinar de Boas Práticas será realizado no dia 15 de fevereiro de 2022, das 13:30 às 18:00 e será transmitido pelo canal oficial da LIGABOM no YouTube, que poderá ser acessado por meio do link abaixo:

<https://www.youtube.com/channel/UC2ImaYP32ykBsMUljgpLVmg>

A transmissão do evento no YouTube será aberta para todos os públicos e solicitamos a Vossas Excelências que o divulguem para os militares de Vossas Corporações.

De forma a permitir a participação das Corporações no Webinar, serão disponibilizadas 02 (duas) vagas para cada Estado diretamente no aplicativo Zoom, possibilitando a interação dos participantes com os palestrantes. Os participantes selecionados de cada estado poderão acessar ao evento por meio do link:

<https://us02web.zoom.us/j/4027741283?pwd=UTIBR0NjNm1KaVZELzRmS2FsUSsyUT09>

Os 02 participantes via Zoom deverão estar identificados com o posto/graduação, nome e Corporação a que pertencem, para que sejam admitidos na sala do evento.

O Cronograma com as palestras a serem ministradas se encontra no **Anexo I** e um banner de divulgação se encontra no **Anexo II**.

Cordialmente,

(a) Edgard Estevo da Silva,
Cel BM Presidente da LIGABOM

ANEXO I

CRONOGRAMA

PALESTRAS DO WEBINAR 2022		
Tema	Palestrante	Horário

Boas Práticas de Governança e Gestão de Riscos	Ten Cel Luís Cláudio da Fonseca Franco (CBMDF)	13:40
Escritório Permanente de Compliance	Ten Cel Cristiano Carvalho Rezende (CBMGO)	14:20
DocBM: Sistema de Protocolo Geral Eletrônico	Cap Mário Gomes da Silva Júnior (CBMAL)	15:10
Projeto Brigada 21	Ten Cel Róger Amaral (CBMES)	15:50
Noções de Primeiros Socorros para a Comunidade Escolar - EAD	Cap Ricardo Coelho (CBMRS)	16:30
APP 193 - Aplicativo Bombeiros Emergência	Cap João Rafael Mininel Gonçalves (CBPMESP)	17:10

ANEXO II



O Download do Banner de divulgação do evento se encontra disponível em: **Banner Webinar 15fev22.pdf**

Fonte: Nota nº 42.823 – Ajudância Geral do CBMPA.

TRANSCRIÇÃO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ESTADO DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA DIRETORIA DAS
USINAS DA PAZ/ DIPAZ
NÚCLEO DE RELAÇÕES INSTITUCIONAIS/ NR

Comunicado Nº 004, 21/01/2022 – DIPAZ – NRI/SEAC

Belém, 01 de fevereiro de 2022.

Assunto em pauta: Gestão das Usinas da Paz, organização e funcionamento dos serviços públicos nas Usinas da Paz, a partir de 2022.

Aos Excelentíssimos Senhores e Senhoras Gestores, Coordenadores e Servidores das Usinas da Paz, do Núcleo de Articulação da Cidadania, da Rede Local de Cidadania, da Câmara Técnica Intersetorial e da Diretoria das Usinas da Paz.

Nesta/

O Diretor Geral da DIPAZ, Cel. Marcos Lopes e o Diretor Geral do NRI, Julio Alejandro Jélvez, após deferimento do Sr. Secretário da SEAC, Dr. Ricardo Balestrieri, o qual submeteu ao sr. Governador do Estado do Pará, Dr. Helder Barbalho, consultas jurídicas sobre as cláusulas que regulamentam os contratos dos servidores das Usipaz e consulta secretarias e fundações que participam da política governamental TerPaz – Territórios pela Paz, veem, por este ofício, estabelecer as seguintes diretrizes sobre a gestão das Usinas da Paz, organização e funcionamento dos serviços públicos nas USIPAZ, a partir de 2022:



1. O Secretário da SEAC e suas diretorias optaram por uma reformulação quanto aos dias da semana e horários de atendimento ao público nas Usipaz. Assim, atualmente, as Usipaz funcionam de terça-feira a sexta-feira, das 08:00h às 22:00h e sábados e domingos das 08:00h às 18:00h.
- i. Os novos dias e horários de atendimentos passarão a funcionar de segunda-feira a sexta-feira das 08:00h às 22:00h.
- ii. Sábados de 0800h às 14:00h com atividades de rotina. Sábados das 14:00h às 18:00h estarão disponíveis para atividades previamente agendadas pelas secretarias e fundações.
- iii. Aos domingos continuará com os horários das 08:00 às 18, por demandas da comunidade e/ou pelas secretarias e fundações para a realização de eventos.
2. Esses novos dias e horários entrarão em vigor a partir da terça-feira, 01 de fevereiro de 2022 para as Usipaz de Icuí – Guajará e da Cabanagem, bem como para as Usipaz a serem inauguradas no Estado em 2022. Essas mudanças nos dias e horários de funcionamento das Usipaz tem de considerar as seguintes observações:
- i. O início das atividades às segunda-feira será organizado pelas respectivas secretarias e fundações, que desenvolvem serviços continuados e dispõem de espaços consignados, de acordo com as medidas administrativas e disponibilização dos recursos humanos e logísticos para tanto e tratado com as Gerencias gerais das Usipaz.
- ii. As secretarias e fundações que desenvolvem serviços rotativos, já protocolados no NRI, sistematizado em planilha e compartilhado com a DIPAZ e Gerencias Gerais das Usipaz, podem acertar a inclusão desses serviços também às segunda-feira.
- iii. Os serviços da área do esporte, lazer e cultura, a diferença dos serviços de assistência, cujo público é mais numeroso de segunda-feira a sexta-feira, aumentam e/ou diversificam o público aos fins de semana. Nessa perspectiva, a Seel, Secult e Funtelpa podem dispor dos complexos esportivo e de cultura, também, aos sábados e domingos com os respectivos agendamentos junto às gerencias das Usipaz para alocação de servidores e técnicos.
3. O agendamento dos serviços rotativos das secretarias e fundações, sistematizado em planilha pelo NRI e compartilhado com a DIPAZ, em 18/01/22, e com as Gerencias Gerais das Usipaz, que requerem a confirmação dos espaços e salas multiuso para sua execução, serão confirmados pelas gerências das Usipaz de acordo com os indicativos apontados e com a capacidade de recursos humanos dos servidores disponíveis nas Usipaz e do número de pessoas recomendáveis para a circulação em períodos críticos de pandemia. Todas as informações a respeito desses procedimentos serão comunicadas às secretarias e órgãos por parte das gerencias das Usipaz

Atenciosamente,

MARCOS AURÉLIO AQUINO LOPES
Diretor Geral das Usinas da Paz

JULIO ALEJANDRO QUEZADA JÉLVEZ
Diretor Geral do Núcleo de Relações Institucionais \ SEAC
Coordenador Câmara Técnica Intersetorial/SEAC
Titular do Gabinete de Gestão Operacional/SEGUP\ SEAC

Fonte: Nota nº 42.824 – Ajudância Geral do CBMPA.

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

DESAQUARTELAMENTO A PEDIDO

O Comandante do Quartel do CFAE, TCEL QOBM Alyne, no uso de suas atribuições legais, informou a esta Diretoria de Pessoal que concedeu o desaquartelamento do militar abaixo relacionado, conforme o Art. 10, inciso III, §3º, § 4º e 6º da Lei Estadual nº 8.230/2015 (Lei de Promoção de Praças), por ter sido promovido à graduação imediata Subtenente BM Combatente, pelo critério de Tempo de Serviço “ex-officio”.

Nome	Matrícula	Data do Desaquartelamento:
SUB TEN QBM LYNDON JOHNSON LOPES DE OLIVEIRA	5209625/1	10/02/2022

Despacho:

1. À Seção de Controle de Pessoal, para controle.
2. Publique-se.

Fonte: Fonte: Nota nº 42.849 - CFAE

2º Grupamento Bombeiro Militar

RESERVA REMUNERADA - DESOBRIGAÇÃO

Foi desobrigado de comparecer ao expediente e serviço, em virtude do referido militar ter completado mais de 90 (noventa) dias do protocolo do requerimento do pedido de transferência para a Reserva Remunerada, sem prejuízo da percepção da remuneração, conforme o Art. 323 da Constituição do Estado do Pará c/c art. 1º da Lei Complementar nº 04 de 20NOV1990.

Nome	Matrícula	Data de Início:	Unidade:	Novo Setor:	Situação:
2 SGT QBM CARLOS RUBENS PIEDADE DA SILVA	5421683/1	08/02/2022	2º GBM	QCG-DP	Reserva Remunerada a Pedido

Protocolo: 2021/1.276.285 - PAE

Fonte: Nota nº42.733 - 2º Grupamento Bombeiro Militar/ Castanhal.

5º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO Nº 002/2022 - 5º GBM

Aprovo a Ordem de Serviço Nº 002/2022 - 5º GBM, que tem como finalidade a Operacionalização da Nota de Serviço nº 001/2022/DST - EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS(GRUPO D - TODAS AS DIVISÕES) com objetivo prioritario de proteger vidas, em caso de incêndios e emergencias no estado do Pará.

Marabá-PA, 10 de Fevereiro de 2022.

WAGNER FABYAN DOS SANTOS PEREIRA - CAP QOBM
Subcomandante do 5º Grupamento Bombeiro Militar

FONTE: Ordem de Serviço Nº 002/2022 - 5º Grupamento Bombeiro Militar.

15º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovada pela DST, a ORDEM DE SERVIÇO Nº 02/2022 SAT 15º GBM, referente aos serviços de prevenção do mês de FEVEREIRO, conforme Operacionalização da Nota de Serviço nº 004/2022/DST - Operação Técnica e Prevencionista em Estabelecimentos de Serviços Profissionais (Grupo D - todas as divisões).

Protocolo: 2022/148.430 - PAE

Fonte: Notanº 42.826 - 15º GBM/ Abaetetuba

NOTA DE SERVIÇO/INSTRUÇÃO - APROVAÇÃO

Aprovada pela DST, NOTA DE SERVIÇO Nº 002/2022 - SAT/15º GBM, referente à PREVENÇÃO DURANTE A OPERAÇÃO INTEGRADA DE ENFRENTAMENTO À COVID - 19, NO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA, REFERENTE AO MÊS DE FEVEREIRO DE 2022.

Protocolo: 2022/145.700 - PAE

Fonte: Nota nº 42.827 - 15º GBM/ Abaetetuba

18º Grupamento Bombeiro Militar

CLASSIFICAÇÃO DE OFICIAIS DO 18º GBM SALVATERRA

CLASSIFICAÇÃO DE OFICIAIS 18º GBM SALVATERRA

O Comando do 18º GBM-Salvaterra/Pa, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pelo ordenamento jurídico vigente.

RESOLVE:

Art. 1º. Classificar os Oficiais abaixo relacionados:

Nome	Matrícula	Setor Atual:	Função:
CAP QOABM RUI GUILHERME SARMENTO ALCANTARA	5608732/1	18º GBM	CHEFE DA B/4
1 TEN QOABM OZENIL BRANDÃO DA SILVA	5210291/1	18º GBM	CHEFE DA B/3

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor no dia 09 de fevereiro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Quartel em Salvaterra, 09 de fevereiro de 2022,

DIEGO ANDRADE CUNHA - MAJ QOBM

Comandante do 18º GBM

Fonte: Nota nº 42.702 - 18º GBM/ Salvaterra

24º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a Ordem de Serviço nº 013/2022, referente aos serviços de vistorias técnicas, a serem executados pela SAT do 24º GBM-Bragança na operação patrulhão nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2022, no município de Bragança/PA.

Protocolo: 2022/174.154 - PAE.

Fonte: Nota nº 42.890 - 24º GBM/BRAGANÇA.

25º Grupamento Bombeiro Militar

ORDEM DE SERVIÇO

Aprovo a **Ordem de Serviço Nº 004/2022 - SAT/25º GBM** referente a Operação Tolerância Zero, realizada no município de Marituba pelo 25º GBM, no período de 4 a 6 de fevereiro de 2022.

Fonte: Nota 42.907 - 25º Grupamento Bombeiro Militar - Marituba/PA.



4ª PARTE

ÉTICA E DISCIPLINA

Gabinete do Subcomandante-Geral

RESPOSTA AO PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE ATO

REQUERENTE: **SGT BM LAENO** JOSÉ SANTOS B. CORRÊA, MF: 57173442-1 ADVOGADO: **LEANDRO NEY NEGRÃO DO AMARAL**. OAB/PA: 22.171

Ementa: Recurso de Reconsideração de ATO referente ao PADS, Portaria nº 061/2020 do dia 12/11/2020. Recorrente: **Laeno** José Santos Brandão Corrêa - SGT BM.

I - DOS FATOS

O processo administrativo disciplinar simplificado teve por escopo apurar a conduta do recorrente, sobre as circunstâncias dos fatos originário do APFD (Auto de Prisão em Flagrante Delito), procedido após ato de natureza penal miliar do, na época, **CB BM Laeno** José Santos Brandão Correa, derivado de determinação do **Major QOBM Anderson Costa Campos**, para que todos os militares do Quartel do 1º GBS fossem mobilizados e empenhados para executar limpeza nas dependências da Unidade Militar, devido à programação de visita do Sr. Comandante-Geral ao Quartel do 1º GBS. No entanto, apenas o, na época, **CB Laeno** não auxiliou seus companheiros, alegando que estava de serviço de condutor da viatura ABS (Auto Busca Salvamento).

Após a análise probatória, este julgador entendeu que as provas angariadas comprovaram o cometimento de conduta indisciplinar, resultando na aplicação de pena de 11 (onze) dias de PRISÃO, convertida em 11 (onze) dias de suspensão.

Irresignado, o militar interpôs reconsideração de ato, a qual passaremos a analisar.

II - DA DECISÃO

Verificada a observância dos pressupostos recursais do art. 142 da lei 6.833/2006, passa-se à análise meritória.

Observando a historicidade dos fatos, consta que o militar recorrente foi preso por meio de APFD (Auto de Prisão em Flagrante Delito), com base nos fundamentos dos art. 160 e 163 do CPM, por desrespeito superior e Recusa de obediência. Na sequência foi instaurado IPM, Inquérito policial Militar, que manteve as tipificações penais de crime de natureza militar, conforme solução do procedimento. Ato contínuo foi instaurado PADS para apurar a conduta disciplinar do **SGT BM Laeno** José Santos Brandão Corrêa.

Na solução do PADS, instaurado pela portaria nº 003/2021, consta a configuração da tipificação penal do art. 160, ou seja, desrespeito a superior, portanto, fato do militar constar na escala de serviço não é excludente de ilicitude para permitir comportado conforme contido nos autos, haja vista, que todos os militares colaboram com a limpeza do quartel e, a tarefa era uma situação bem simples e comum por ser permitida nas legislações e ordenamento jurídico, conforme registro compilados no processo Administrativo.

Entretanto, quanto ao art. 163 do CPM, foi observado durante a análise que o **Major BM Campos** ordenou as atividades, porém não sabia que o militar estava na escala de serviço diário, não mantendo assim a determinação anterior para o militar que estava de serviço, porém isso não exclui o crime militar cometido pelo, na época, **CB BM Laeno**, devido o desrespeito cometido durante às tratativas com o **Major Campos**, o que derivou a decisão de sanção, por ter cometido transgressão de natureza grave, pois foi derivado de crime militar, o que motivou a aplicação da sanção mínima contida na lei nº 6.833/2006, tendo como fundamento o Parecer da Comissão de Justiça nº 78/2021 publicado no BG nº 87 de 07/05/2021.

Durante a análise foram considerados todos os conjuntos de informações contidas nos autos, para dar embasamento a decisão, considerando às compilações de documentos compostos pelos APFD e PADS, pois de acordo com os fundamentos teoria subjetiva, pode-se concluir pela culpabilidade do militar, que à época possuía a graduação de Cabo.

Quanto a incidência de crime de natureza militar caberá à Justiça Militar Estadual deliberar devido ser o intérprete originário da lei penal, entretanto, de acordo com o texto da lei penal militar não poderemos deixar de avaliar a incidência de transgressão cometida pelo militar, em decorrência das independências das esferas Administrativas e penais.

No que se refere ao possível crime de injúria, não consta nos autos qualquer direcionamento de ações do **Major QOBM Campos** diretamente ao militar recorrente. Assim como, não foram identificados pelo presidente do PADS e nem na solução do processo administrativo, possível abuso de autoridade, não constando também nos autos de IPM e APFD, pois foram realizados com base no princípio de legalidade, devido processo legal com ampla defesa e contraditório, decorrente de crime miliar cometido pelo, à época, **CB BM Laeno** José Santos Brandão Corrêa.

Destarte, restou-se comprovado o cometimento da infração disciplinar do art. 37, inc. XX, LXI da lei 6.833/2006, que prevê a conduta de rcusa e o descumprimento de ordem legal.

Por todo exposto, mantenho a decisão proferida em sede de PADS.

1 — para preservar a hierarquia e a disciplina no CBMPA, resolvo manter a pena de 11 (onze) dias de prisão ao recorrente **SGT BM LAENO** JOSÉ SANTOS BRANDÃO CORRÊA, MF: 57173442-1, pois sua conduta afetou os preceitos contidos no art. 6º, § 1º. Incisos. II e IV e valores e deveres éticos compreendidos nos arts. 15 e 17, incisos X. XVI e XVII. Bem como transgredido a Disciplina no art. 37, inc. XX, LXI, todos da Lei Estadual 6. 833/2006, em vigor a partir do dia 13 de fevereiro de 2006. Há incidência da circunstância atenuante do art. 35, I, qual seja, bom comportamento, Há incidência de circunstância agravante do art. 36, inciso. X. qual seja, prática da transgressão em presença de público. Transgressão de natureza "GRAVE". O acusado regrediu ao comportamento BOM. Considerando o Parecer 078/2021 — COJ, Publicado no BG nº 87 de 07/05/2021, considerando o conjunto da Lei 6.833/2006, ser mais benéfica, no que se refere ao mínimo de dias de suspensão quando a transgressão é considerada GRAVE.

2 — Após decorrido o prazo recursal, converter a sanção acima descrita em 11 (onze) DIAS de SUSPENSÃO, de acordo com o que preceitua o art. 61 da lei 8973, que alterou a lei 6833/2006. A Diretoria de Pessoal para providenciar o desconto em folha de pagamento da remuneração do **SGT BM LAENO** JOSÉ SANTOS BRANDÃO CORRÊA: 57173442-1, correspondentes aos dias em que este ficar afastado de suas atividades.

3 — Requisitar que a Diretoria de Pessoal para que o militar permaneça em suas atividades, obrigando o militar a permanecer no serviço, devendo a penalidade de 11 (ONZE) DIAS DE SUSPENSÃO ser convertida em multa, na base de 50% (cinquenta por cento) por dia de

remuneração, conforme o parágrafo único do art. 41 da Lei 9.161/2021.

4 — Arquivar o Recurso junto ao respectivo processo. À assistência do Subcomando para providências.

5 — Publicar em Boletim Geral a presente solução. À Ajudância Geral para providências.

6 — Esta solução entrará em vigor na data de sua publicação.

Belém-PA, 04 de fevereiro de 2022.

JAYME DE AVIZ BENJÓ

CHEFE DO EMG E SUBCOMANDANTE GERAL DO CBMPA

Protocolo: 2020/897.046 – PAE;

Fonte: Nota nº 42.812 - Assistência do Subcomando Geral do CBMPA

Diretoria de Pessoal

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
1 SGT QBM JOELSON COELHO DE MELO	5426090/1	18º GBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 18.301 e Nota nº 42.899 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

MUDANÇA DE COMPORTAMENTO

De acordo com o que preceitua o art. 66 da Lei Estadual nº 9.161/2021:

Nome	Matrícula	Unidade:	Comportamento Atual:	Passa ao Comportamento:
CB QBM MARCOS AURELIO BATISTA DA SILVA	57189222/1	2ª SBM	BOM	EXCEPCIONAL

DESPACHO:

1. À SCP/DP providencie a respeito;

2. Registre-se, publique-se.

Fonte: Requerimento nº 18.319 e Nota nº 42.904 - Diretoria de Pessoal do CBMPA.

Centro de Formação, Aperfeiçoamento e Especialização

REFERÊNCIA ELOGIOSA

A Comandante do CFAE, TCEL QOBM Alyne, no uso da competência que lhe confere o art. 71 § 1º da Lei Estadual 9.161 de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O 2º **SGT BM Anderson Fernandes Lopes Dinelli** MF 5598435-1, por ter doado sangue voluntariamente, no dia 09 de fevereiro de 2022, no Centro de Hemotrapia e Hematologia do Pará -HEMOPA.

Fonte: Nota nº 42.747 - CFAE

2º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

O Comandante do 2º GBM, TEN CEL QOBM THIAGO SANTHIAELLE DE **CARVALHO**, no uso da competência que lhe confere o art. 71, §1º da Lei Est. 9.161, de 13 de janeiro de 2021, Código de Ética e Disciplina do CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

O CB QBM **KEULIS** COSTA NEGRÃO, por ter doado sangue voluntariamente, no dia 29 de janeiro de 2022, no Banco de Sangue do Centro de Hemoterapia e Hematologia do Pará - HEMOPA Ato de amor à vida que enobrece a corporação. INDIVIDUAL.

Fonte: Nota nº 42.721 - 2º GBM/Castanhal

9º Grupamento Bombeiro Militar

REFERÊNCIA ELOGIOSA

Por proposição do 2º TEN QOBM Lucas Rodrigues da Silva, Chefe da B/1 do 9º GBM/Altamira.

O MAJ QOBM **SAIMO** COSTA DA SILVA, Comandante do 9º GBM/Altamira, no uso da competência que lhe confere o art. 74, parágrafo I da Lei Estadual nº 6.833, de 13 de fevereiro de 2006, do Código de Ética e Disciplina da PMPA, ora em vigor para o CBMPA, resolve:

ELOGIAR:

Os militares abaixo relacionados, pois, foram visivelmente observados por mim a preocupação de auxiliar com zelo, dedicação e disciplina seus superiores, o qual vem contribuindo significativamente para o bom andamento da administração pública. Ressalto ainda que os militares concorrem normalmente a escala de serviço operacional, e mesmo assim realizam os demais trabalhos impostos com competência e qualidade, atitudes nobres dignas de louvor. Que sirva de exemplo a ser seguido por seus pares e subordinados. **“INDIVIDUAL”**.

Nome	Matrícula	ELOGIO:
3 SGT QBM CLEILSON ANDRADE LIMA	57173999/1	INDIVIDUAL
3 SGT QBM EDILSON PONTES DA SILVA JÚNIOR	57173663/1	INDIVIDUAL

SAIMO COSTA DA SILVA - MAJ QOBM

Comandante do 9º GBM

Fonte: Nota nº 42.730- 9º Grupamento Bombeiro Militar - Altamira/PA

**EDINALDO RABELO LIMA - CEL QOBM
AJUDANTE GERAL**

